PORTARIA Nº 8131/2025

Concede Prorrogação da Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 56, incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

Art. 1° - Fica concedida a prorrogação de 60 dias da licença maternidade, a servidora abaixo descrita, de acordo com Requerimento, nos termos do art. 3° da Lei Complementar 085 de 21 de setembro de 2010.

SERVIDOR	DATA	Nº DIAS
JULIA SOUZA OLIVEIRA	25/11/2025	60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição com efeitos retroativos à data de cada atestado.

Bocaina do Sul, 25 de novembro de 2025.

ALICE PESSOA CORDOVA
Prefeita Municipal